



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01611 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54EE895987D4020EABA5288F9405786C

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- 1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 233/2024
- LEI N.º 419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SUCATAS PARA ENTIDADES BENEFICENTES E FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 1º EXTRATO TERMO ADTIVO CONTRATO 255/2023

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161,
CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br;
licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 233/2024

1º Termo aditivo de contrato nº 233/2024 da CONCORRÊNCIA 008-2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0002-29. Contratada: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.704.113/0001-43. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do prazo final do contrato para 31 de dezembro de 2024. O presente termo aditivo não teve alteração de valor. Prazo: até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 27 de novembro de 2024. Iraquara – BA, Elaine Novaes Ribeiro, Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 419, de 12 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a doação de sucatas para entidades beneficentes e filantrópicas e dá outras providências”.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O Município de Iraquara fica autorizado a fazer a doação de material de sucata especificado nesta Lei a entidades beneficentes e filantrópicas deste Município;

Art. 2º Os materiais de sucata abrangidos por esta Lei se compõem de:

I – estruturas metálicas extraídas de carteiras escolares inservíveis e inaproveitáveis economicamente;

Art. 3º A administração pública após proceder à baixa no patrimônio público dos objetos especificados nesta Lei, os destinara como sucata a doação às entidades beneficentes e filantrópicas;

Art. 4º O Poder Executivo poderá complementar esta Lei por meio de decreto, conforme a necessidade;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em

Iraquara/BA, 12 de dezembro de 2024

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161,
CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br;
licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 255/2023

1º Termo aditivo de contrato nº 255/2023 do Credenciamento CR-002-2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CPNJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: **JESSÉ MOREIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 937.260.665-00. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 08 de dezembro de 2024 a 08 de outubro de 2025, tendo em vista a continuidade do credenciamento de hortifruti para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara – Ba, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021, para suprir as demandas do município pelo período de 12 (meses) o valor será de R\$ 123.225,10 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Data de assinatura: 08 de dezembro de 2024. Iraquara – BA, Elaine Novaes Ribeiro, Presidente da CPL.